



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.340/79

De 23 de Maio de 1.979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de Maio do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no montante de Cr\$.190.000,00 (Cento e noventa mil cruzeiros), destinados a suplementar várias dotações orçamentárias vigentes e abaixo discrimina - das:-

	20- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	201- Gabinete do Prefeito e Dependências	
03070212.10-	Atividade	
014-	3120- Material de Consumo	
	Gasolina, material de escritório tee..	40.000,00
016-	3130- Serviços de Terceiros e Encargos	
	3132- Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
	30-EDUCAÇÃO E CULTURA	
	301- Ensino de Primeiro Grau	
08420251.07-	Projeto	
033-	4110-Obras e Instalações	
	Construções Diversas.....	100.000,00
	Soma.....	190.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito adicional suplementar, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:-

	80- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	801- Despesas Diversas de Administração	
086-	9000- Reserva de Contigência.....	190.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 1.979.(hum mil, novecentos e - setenta e nove).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo